

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2755/2023**

LEI Nº 2755/2023

Aprova o Loteamento Jardim Santa Helena e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 09 – A, da Gleba n.º 36 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 80.351,61m<sup>2</sup> (oitenta mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula n.º 37.724, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COLETTI - LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.102.495/0001-53, com a denominação de “*Loteamento Jardim Santa Helena*”, localizado no prolongamento da Rua Turin, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 10 (dez) quadras, 80 (oitenta) lotes e 06 (seis) ruas, assim distribuídos:

**Quadro Resumo I – Parcelamento da área**

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis (incluindo área pública institucional)	58.064,99m <sup>2</sup>	72,26%
Área total do sistema de circulação viária	22.286,62m <sup>2</sup>	27,74%
Área total do loteamento	80.351,61m <sup>2</sup>	100,00%

**Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes comercializáveis**

Quadra	Área
01	5.931,43m <sup>2</sup>
02	1.053,01m <sup>2</sup>
03	5.178,56m <sup>2</sup>
04	6.904,00m <sup>2</sup>
05	6.904,00m <sup>2</sup>
06	7.063,52m <sup>2</sup>
07	11.073,40m <sup>2</sup>
08	6.366,49m <sup>2</sup>
09	4.903,87m <sup>2</sup>
10	2.686,71m <sup>2</sup>
Área total dos lotes	58.064,99m

**Quadro Resumo III – Áreas destinadas ao sistema de circulação viário**

Rua	Área
Avenida João Coletti	4.212,35m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Padre Anchieta	4.110,95m <sup>2</sup>
Rua Helena Dranka	3.660,83m <sup>2</sup>
Rua Ignacio Dranka	3.672,76m <sup>2</sup>
Rua Ervina Coletti Sgarbi	4.098,99m <sup>2</sup>
Prolongamento da Rua Turin	2.530,74m <sup>2</sup>
Área total do sistema de circulação viária	22.286,62m <sup>2</sup>

**Quadro Resumo IV – Área pública institucional**

Área pública para fins institucionais e espaços livres de uso público			
Quadra n.º	Lote n.º	Área m <sup>2</sup>	Percentual em relação à área comercializável
07	05	8.506,95m <sup>2</sup>	14,65074%
TOTAL		8,506,95m <sup>2</sup>	14,65074%

**Art. 2º** Em conformidade ao “Quadro Resumo IV” do Art. 1º da presente Lei, fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional constituída pelo lote n.º 05 da quadra n.º 7 com área total de 8.506,95m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), que será destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com o Art. 25 da Lei Municipal n.º 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

**Art. 3º** Em conformidade ao “Quadro Resumo III” do Art. 1º da presente Lei, fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 22.286,62m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) destinada ao sistema de circulação viário, que deverá prestar atendimento às disposições da Lei Municipal n.º 2571/2021 que dispõe sobre a regulamentação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos, bem como, às disposições do Art. 15 e seguintes da Seção III, Capítulo II da Lei Municipal n.º 2568/2021, naquilo que aplicável.

**Art. 4º** Ficam caucionados, até a conclusão das obras do loteamento, com área total de 3.458,71m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) os seguintes lotes:

Lote n°	Quadra n°	Área
06	01	423,13 m <sup>2</sup>
07	01	421,54 m <sup>2</sup>
08	01	419,96 m <sup>2</sup>
09	01	418,37 m <sup>2</sup>
10	01	416,79 m <sup>2</sup>
11	01	415,21 m <sup>2</sup>
12	01	414,19 m <sup>2</sup>
13	01	529,52 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>3.458,71 m<sup>2</sup></b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**247A848D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2023. Edição 2922  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>